



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 22/04/2014 13:31

Responsável: GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS

Unidade gestora: Procuradoria Geral do Município

Município: ARATUBA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10049614

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Aratuba, 20 de Março de 2014.

Ofício ____/2014

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de Aratuba

Procuradoria Geral do Município

Período: 23/08/2013 a 31/12/2013

Gil Filipe Cavalcante de Medeiros, Procurador Geral do Município, CPF nº. 972.665.743-15, residente à Rua Pedro Machado, 571, Bairro Bom Futuro, Fortaleza - CE, Cep: 60.416-432, vem à presença de V.Exa. apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, Período de 23/08/2013 a 31/12/2013, conforme os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração, caso esta última tenha ocorrido; (NR);

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesa/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas ([modelos nº's 01 e 02](#))

III - balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64.

IV - demonstrativo dos adiantamentos concedidos ([modelo n.º 03](#), em anexo);

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso ([modelo n.º 04](#), em anexo);

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização ([modelo n.º 05](#), em anexo);

VII – quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados ([modelo nº 06](#), em anexo);

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil ([modelo n.º 07](#), em anexo);

IX - termo de conferência de caixa e conciliações bancárias ([modelo n.º 08](#), em anexo);

X - cópia da primeira e última folha dos extratos das contas bancárias relativas ao período de gestão dos responsáveis;

XI – atos da nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos ([modelo nº 11](#), em anexo);

XIV – cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período;

XIV – lei de estrutura administrativa e relação de bens incorporados.

Atenciosamente,

Gil Filipe Cavalcante de Medeiros
Procurador Geral

Ao

Exmo. Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba
Fortaleza-CE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS EM 22/04/2014 ÀS 11:44.
 EDIFÍCIO JOSE IVAN SANTOS - RUA JULIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 - ARATUBA-CE
 FONE: (85) 3329-1132 CNPJ: 07.387.525/0001-70

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JOSÉ IVAN SANTOS NETO
João da Costa

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2013.

COMUNIQUE-SE PÚBLIQUE-SE CUMPRAS-SE

Art. 1º - Nomear o Senhor **GIL FELIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 125/98, de 23 de outubro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Município.

Nomeágão do atual ocupante do Cargo
 em Comissão da Procuradoria Geral do

DECRETO Nº 032 de 23 de agosto de 2013.

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO





GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Prefeitura Municipal de Aratuba

Exercício: 2013

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código da Unidade Gestora: 14
Nome da Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

| | | | |
|---|---------------------------|--|--|
| Nome do Servidor Gil Filipe Cavalcante de Medeiros | | | |
| Cargo/Função Procurador Geral | | | CPF: 972.665.743-15 |
| Matrícula 3583 | | Período de Gestão 23/08/2013 a 31/12/2013 | |
| Nomeação/Designação Ato Nº 032/2013 | | Data do Ato 23/08/2013 | Data da Publicação 23/08/2013 |
| Delegação de Competência | Data do Ato 23/08/2013 | Data da Publicação 23/08/2013 | Data da Comunicação ao TCM 23/08/2013 |
| Endereço Residencial: Rua Pedro Machado | | Nº: 571 | |
| Bairro/Distrito: Bom Futuro | | | |
| Município: Fortaleza | | | |
| UF: CE | | CEP: 60.416-432 | |
| Telefone: Fixo (85) 3329-1132 | | Cel: (85) 8899-0751 | |
| E-mail: gilfmedeiros@gmail.com | | | |
| Elaborado por Alfa Contabilidade Eireli | | Cargo Assessoria Contábil | |
| Inscrição CRC CE 0799/O-3 PJ | Data 31/12/2013 | Assinatura | |

| Tesoureiro | | Contador | | Gestor | |
|---|--------------------------------------|---|-------------------|------------|------------|
| Assinatura | Assinatura | Assinatura | Assinatura | Assinatura | Assinatura |
| Nome Maria Clarice Batista dos Santos Silva | Nome Alfa Contabilidade Eireli | Nome Gil Filipe Cavalcante de Medeiros | | | |
| Matrícula 13 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula 3583 | | |

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Prefeitura Municipal de Aratuba

Mês/Ano: 12/2013

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

| NOME COMPLETO | |
|---|---|
| Empresa: | Contador: |
| Alfa Contabilidade Eireli | José Wellington da Silva |
| C.N.P.J: | C.P.F.: C.R.C - CE |
| 11.453.621/0001-47 | 314.101.973-87 13420/O - 7 |
| Endereço Comercial: | Endereço Residencial: |
| Rua: Pereira Filgueiras Nº: 828 | Rua: Pereira Filgueiras Nº: 828 |
| Bairro/Distrito: Centro | Bairro/Distrito: Centro |
| Município: Fortaleza | Município: Fortaleza |
| UF.: CE CEP.: 60.160 -150 | UF.: CE CEP.: 60.160 -150 |
| Telefone: (85) – 3308-0000 | Telefone: (85) – 3308-0000 |

RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 23/08/2013 a 31/12/2013.

| Contador | | Gestor | |
|-----------------|---------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Felipe Cavalcante de Mereiros |
| CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9

Estado do Ceará**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013**Período: 01/01/2013 a 31/12/2013**

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

| Receitas | | Despesas | |
|--|------------------|------------------------------|------------------|
| Receitas Correntes | 0,00 | Despesas Correntes | 69.839,41 |
| DEFÍCIT Corrente | 69.839,41 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 63.002,17 |
| Deduções da Receita Corrente | 0,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.837,24 |
| Deduções do FUNDEB | 0,00 | Despesas de Capital | 1.737,00 |
| Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | INVESTIMENTOS | 1.737,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | | |
| DEFÍCIT Capital | 1.737,00 | | |
| | | R E S U M O | |
| Receitas Correntes | 0,00 | Despesas | 69.839,41 |
| Receitas de Capital | 0,00 | Despesas de Capital | 1.737,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 0,00 | | |
| Déficit | 71.576,41 | | |
| Total Geral do Anexo 01: | 71.576,41 | | 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|--------|---------------|--------------|-------|----------------|
|--------|---------------|--------------|-------|----------------|

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Procuradoria Geral do Município
U.O.: 03.01 Procuradoria Geral do Município

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------------------------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 69.839,41 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 63.002,17 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 63.002,17 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 53.084,16 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 9.918,01 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 6.837,24 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.837,24 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 333,20 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.726,28 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 782,36 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 3.995,40 | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.737,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 1.737,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.737,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.737,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 71.576,41 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| | | | | Total Geral: 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|---------------------|--|---------------|-------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 69.839,41 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 63.002,17 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 63.002,17 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 53.084,16 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 9.918,01 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 6.837,24 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.837,24 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 333,20 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.726,28 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 782,36 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 3.995,40 | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.737,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 1.737,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.737,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.737,00 | | |
| Total Geral: | | | | 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Procuradoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Procuradoria Geral do Município

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|------------------|------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| 04.092.0000 | Representação Judicial e | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| 04.092.0002 | Gestao Administrativa | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| Total Geral: | | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------|--------------------------|---------------|-------------|------------------|------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| 04.092.0000 | Representação Judicial e | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| 04.092.0002 | Gestao Administrativa | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |
| Total Geral: | | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 | 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---------------------|--|------------------|-------------|------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 71.576,41 | 0,00 | 71.576,41 |
| 04.092.0000 | Representação Judicial e Extrajudicial | 71.576,41 | 0,00 | 71.576,41 |
| 04.092.0002 | Gestao Administrativa | 71.576,41 | 0,00 | 71.576,41 |
| Total Geral: | | 71.576,41 | 0,00 | 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração |
|---------------------------------|-------------|-------------|---------------------|------------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Defesa Nacional | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social |
|---------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo | Habitação |
|---------------------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
|---------------------------------|-------------|------------------|----------------------|-------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Total |
|---------------------------------|-------------|-------------|------------------|--------------------|------------------|
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.576,41 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|-----------------|---------------|------------|----------------|--------------------|
| Receitas | | | | |

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Procuradoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Procuradoria Geral do Município

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|--|-------------------|------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 269.381,00 | 0,00 | 269.381,00 | 69.839,41 | 199.541,59 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS | 70.981,00 | 0,00 | 70.981,00 | 63.002,17 | 7.978,83 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.981,00 | 0,00 | 70.981,00 | 63.002,17 | 7.978,83 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 59.985,00 | 0,00 | 59.985,00 | 53.084,16 | 6.900,84 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10.996,00 | 0,00 | 10.996,00 | 9.918,01 | 1.077,99 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS | 198.400,00 | 0,00 | 198.400,00 | 6.837,24 | 191.562,76 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 198.400,00 | 0,00 | 198.400,00 | 6.837,24 | 191.562,76 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 333,20 | 66,80 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 1.726,28 | 273,72 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 63.000,00 | 0,00 | 63.000,00 | 782,36 | 62.217,64 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 3.995,40 | 126.004,60 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.750,00 | 0,00 | 1.750,00 | 1.737,00 | 13,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 1.750,00 | 0,00 | 1.750,00 | 1.737,00 | 13,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.750,00 | 0,00 | 1.750,00 | 1.737,00 | 13,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 1.750,00 | 0,00 | 1.750,00 | 1.737,00 | 13,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 271.131,00 | 0,00 | 271.131,00 | 71.576,41 | 199.554,59 |
| Total Geral: | | 271.131,00 | 0,00 | 271.131,00 | 71.576,41 | 199.554,59 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Balanço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Sem receitas orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Despesas

| Especificação | Fixação R\$ | Execução R\$ | Diferença R\$ |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| Créditos Orçamentários e Suplementares | 271.131,00 | 71.576,41 | 199.554,59 |
| Créditos Especiais e Extraordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-Total: | 271.131,00 | 71.576,41 | 199.554,59 |
| Superavits: | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 271.131,00 | 71.576,41 | 199.554,59 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

R E C E I T A

D E S P E S A

Receitas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias

| | | |
|---------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| | Administração | 71.576,41 |
| Total da Receita Orçamentária: | 0,00 | Total da Despesa Orçamentária: |
| Empenhado a Pagar Processado | 2.885,95 | |
| Empenhado a Pagar Não Processado | 0,00 | |
| Total Empenhado a Pagar | 2.885,95 | |

Receita Extra Orçamentária

Despesa Extra Orçamentária

| | | | |
|---------------------------------------|----------|---------------------------------------|----------|
| CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANL | 23,66 | CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANL | 23,66 |
| FALTAS | 60,66 | FALTAS | 60,66 |
| INSS | 5.692,56 | INSS | 7.446,49 |
| IRRF | 895,83 | IRRF | 895,83 |
| ISS | 78,49 | ISS | 78,49 |
| | | RESTOS A PAGAR 2012 | 6.615,00 |

| | | | |
|---|-----------------|---|------------------|
| Total da Receita Extra Orçamentária: | 6.751,20 | Total da Despesa Extra Orçamentária: | 15.120,13 |
|---|-----------------|---|------------------|

Receita de Transferências

Despesa de Transferências

| | | | |
|---|------------------|---|------------------|
| Procuradoria Geral do Município | 76.707,00 | Procuradoria Geral do Município | 398,05 |
| Total das Receitas por Transferências: | 76.707,00 | Total das Despesas por Transferências: | 398,05 |
| Total: | 86.344,15 | Total: | 87.094,59 |

Caixa - Saldo Anterior

Caixa - Saldo Atual

| | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|-------------|
| Saldo do mês anterior em Caixa: | 0,00 | Saldo do mês atual em Caixa: | 0,00 |
|--|-------------|-------------------------------------|-------------|

Banco - Saldo Anterior

Banco - Saldo Atual

| | | | |
|--|------------------|-------------------------------------|------------------|
| B.B 8.365-8 (PROCURADORIA | 773,98 | B.B 8.365-8 (PROCURADORIA | 23,54 |
| Saldo do mês anterior em Banco: | 773,98 | Saldo do mês atual em Banco: | 23,54 |
| Total Geral: | 87.118,13 | Total Geral: | 87.118,13 |

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, em 31 de Dezembro de 2013

ALFA CONTABILIDADE EIRELI

ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS

PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Página.: 1

Balanço Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

| Ativo | | Passivo | |
|---------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|
| Titulos | R\$ | Titulos | R\$ |
| Ativo Financeiro | | Passivo Financeiro | |
| Disponivel | 23,54 | Restos a Pagar | 71.241,83 |
| Caixa | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 71.241,83 |
| Banco Conta Movimento | 23,54 | Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| | | Depósitos / Créditos Diversos | 220,80 |
| | | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 220,80 |
| Ativo Permanente | 3.147,00 | | |
| BENS MÓVEIS | 3.147,00 | | |
| Soma do Ativo Real | 3.170,54 | Soma do Passivo Real | 71.462,63 |
| Passivo Real Descoberto: | 68.292,09 | | |
| Total Geral: | 71.462,63 | Total Geral: | 71.462,63 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
 PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013**Período: 01/01/2013 a 31/12/2013**

Página.: 1

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|---|------------------|--|------------------|
| Titulos | R\$ | Titulos | R\$ |
| Sem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora. | | Resultantes da Execução Orçamentária Despesas Orçamentárias DESPESAS CORRENTES | 69.839,41 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 63.002,17 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.837,24 |
| | | Auxílios | 6.837,24 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 1.737,00 |
| | | INVESTIMENTOS | 1.737,00 |
| Mutações Patrimoniais Ativas | 78.444,00 | Mutações Patrimoniais Passivas | 398,05 |
| REPASSE RECEBIDO | 76.707,00 | REPASSE CONCEDIDO | 398,05 |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.737,00 | | |
| Independentes da Execução Orçamentária | 5.268,72 | Independentes da Execução Orçamentária | 1.726,28 |
| ALMOXARIFADO | 1.726,28 | BAIXA DE ALMOXARIFADO | 1.726,28 |
| Variações Ativas Diversas | 3.542,44 | | |
| Total das Variações Ativas | 83.712,72 | Total das Variações Passivas | 73.700,74 |
| | | Superávit Verificado: | 10.011,98 |
| Total Geral: | 83.712,72 | Total Geral: | 83.712,72 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS
PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

03.01 - Procuradoria Geral do Município

Exercício de 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Autorizações | | | | | | Saldo Anterior | Movimento no Período | | Saldo Atual |
|--------------|----------|-------|---------------|----------|-------------|----------------|----------------------|-------|-------------|
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor Emissão | Contrato | Data Contr. | | Inscrição | Baixa | |

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
03.01 - Procuradoria Geral do Municipio

Exercício de 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Título | Saldo Anterior ao Período | | Movimento no Período | | Saldo Para o Período Seguinte | |
|---|----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| Restos a Pagar | | | | | | |
| Restos a Pagar Processados | 78.482,88 | 0,00 | 2.885,95 | 10.127,00 | 0,00 | 71.241,83 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SubTotal: | 78.482,88 | | 2.885,95 | 10.127,00 | | 71.241,83 |
| Depósitos / Créditos Diversos | | | | | | |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 78,49 | 78,49 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 895,83 | 895,83 | 0,00 | 0,00 |
| BRADESCO S/A | 30,44 | 0,00 | 0,00 | 30,44 | 0,00 | 0,00 |
| FALTAS | 0,00 | 0,00 | 60,66 | 60,66 | 0,00 | 0,00 |
| INSS | 1.753,93 | 0,00 | 5.692,56 | 7.446,49 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 220,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220,80 |
| CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL | 0,00 | 0,00 | 23,66 | 23,66 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 80.488,05 | | 9.637,15 | 18.662,57 | | 71.462,63 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI

ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS

PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
 03.01 - Procuradoria Geral do Municipio

Exercício de 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Título | Saldo Anterior ao Período | | Movimento no Período | | Saldo Para o Período Seguinte | |
|--|---------------------------|--------|----------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| Restos a Pagar Processados | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 78.482,88 | 0,00 | 2.885,95 | 10.127,00 | 0,00 | 71.241,83 |
| Restos a Pagar Não Processados | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 78,49 | 78,49 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 895,83 | 895,83 | 0,00 | 0,00 |
| BRADESCO S/A | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 30,44 | 0,00 | 0,00 | 30,44 | 0,00 | 0,00 |
| FALTAS | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 60,66 | 60,66 | 0,00 | 0,00 |
| INSS | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 1.753,93 | 0,00 | 5.692,56 | 7.446,49 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 220,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220,80 |
| CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL | | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | 0,00 | 0,00 | 23,66 | 23,66 | 0,00 | 0,00 |

Estado do Ceará**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

03.01 - Procuradoria Geral do Municipio

Exercício de 2013**Período: 01/01/2013 a 31/12/2013**

Página.: 2

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Título | Saldo Anterior ao Período | | Movimento no Período | | Saldo Para o Período Seguinte | |
|---------------------|---------------------------|--------|----------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| Total Geral: | 80.488,05 | | 9.637,15 | 18.662,57 | | 71.462,63 |

ALFA CONTABILIDADE EIRELI

ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 799/O-3

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS

PROCURADOR MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Período: 23/08 – 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

| Responsável | Concessão | | | Data limite P/ aplicação | Comprovação | | Valor Devolvido | Observação |
|----------------------|--------------------|----------------|------|--------------------------------|----------------|------|--------------------|------------|
| | Valor Concedido | Processo Nº | Data | | Processo Nº | Data | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| SEM MOVIMENTO | | | | | | | | |

| Controle Interno | | Contador | | Gestor | |
|------------------|-----------------------|------------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Cristina Silva Santos | Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Filipe Cavalcante de Medeiros |
| Matrícula | 3022 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Período: 23/08 – 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidade Beneficiada | Concessão | | | P.C. Junto ao Órgão Repassador | |
|----------------------|-----------------|-------------|-------------------|--------------------------------|------|
| | Valor Concedido | Processo Nº | Data do Pagamento | Processo Nº | Data |
| | | | | | |
| | | | | | |
| SEM MOVIMENTO | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| Controle Interno | | Contador | | Gestor | |
|------------------|-----------------------|------------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Cristina Silva Santos | Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Filipe Cavalcante de Medeiros |
| Matrícula | 3022 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Período: 23/08 – 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| RESPONSÁVEL | NATUREZA DA RESPONSABILIDADE | | | Processo Nº | Valor R\$ | Observação |
|--------------|---------------------------------|---|---|-------------|-----------|------------|
| | 1 | 2 | 3 | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | SEM MOVIMENTO | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

| Controle Interno | | Contador | | Gestor | |
|------------------|-----------------------|------------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Cristina Silva Santos | Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Filipe Cavalcante de Medeiros |
| Matrícula | 3022 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Órgão: 03 Procuradoria Geral do Município | | | | Unidade Orçamentária: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
|--|------------|------------|-----------------------------------|--|--------------|-----------|------------|----------------|--------------|
| Nº Emp. | Data | Modalidade | Nome do credor | Funcional Programática | Elemento | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02120002 | 02/12/2013 | Ordinário | CARLOS ALBERTO COLARES MENEZES | 04.092.0002.2.009-0000 | 3.3.90.30.00 | 119,31 | 119,31 | 0,00 | 119,31 |
| 05120004 | 05/12/2013 | Ordinário | GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS | 04.092.0002.2.009-0000 | 3.3.90.14.00 | 66,64 | 66,64 | 0,00 | 66,64 |
| 08100003 | 08/10/2013 | Ordinário | GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUZA | 04.092.0002.2.009-0000 | 3.3.90.39.00 | 2.700,00 | 2.700,00 | 0,00 | 2.700,00 |
| Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | 2.885,95 | 2.885,95 | 0,00 | 2.885,95 |
| Totais R\$: | | | | | | 2.885,95 | 2.885,95 | 0,00 | 2.885,95 |

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2013 a 31/12/2013

| Doc. Caixa | N.E. | Data | Elemento Funcional Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|-------------------|-------------|-------------|--|-------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| 20030011 | 03120066 | 20/03/2013 | 31901100 03.01.04.092.0002.2009.0000 | FOLHA DE PAGAMENTO - PROCURADORIA | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 |
| 01040062 | 02010119 | 01/04/2013 | 31901300 03.01.04.092.0002.2009.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO | 1.935,00 | 1.935,00 | 0,00 |
| 02050002 | 03120055 | 02/05/2013 | 33903600 03.01.04.092.0002.2009.0000 | SILVANEIDE BARROSO DE SOUSA | 1.180,00 | 1.180,00 | 0,00 |
| | | | | | 6.615,00 | 6.615,00 | 0,00 |



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Período: 23/01 – 31/12/2013

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

| | | | |
|---|--|--|--|
| Examinada a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2013, constatamos: | | | |
| a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Não Aplicável |
| b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | |
| c) a regularidade da execução orçamentária da despesa | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | |
| d) a regularidade da execução orçamentária da receita | Não <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Sim <input checked="" type="checkbox"/> |
| e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário | Não <input type="checkbox"/> | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | |
| Responsável pelo Setor Contábil Alfa Contabilidade Eireli | Cargo Assessoria Contábil | | |
| Registro CRC CE 0799/O-3 | Data 31/12/2013 | | |

| Tesoureiro | | Contador | | Gestor | |
|------------|--|------------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Maria Clarice Batista dos Santos Silva | Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Filipe Cavalcante de Medeiros |
| Matrícula | 13 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Período: 23/08 – 31/12/2013

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2013, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$ 0,00 (Zero Real);

02. Em banco: R\$ 23,54 (Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos), discriminado da seguinte forma:

| CONTA Nº | BANCO | VALOR (R\$) |
|--------------|---------|--------------|
| BB | 8.365-8 | 23,54 |
| TOTAL | | 23,54 |

03. Total Geral (1+2): R\$ 23,54 (Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos);

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

| CONTA Nº | VR.EXTRATO (R\$) | CRÉDITOS (R\$) | DÉBITO (R\$) | OBSERVAÇÃO | SALDO REAL (R\$) |
|-------------------------|------------------|----------------|--------------|------------|------------------|
| RELAÇÃO EM ANEXO | | | | | |

| Tesoureiro | | Contador | | Gestor | |
|------------|--|------------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Maria Clarice Batista dos Santos Silva | Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Filipe Cavalcante de Medeiros |
| Matrícula | 13 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |



**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: JANEIRO /2013

BANCO DO BRASIL

Agência: 2839-8

Conta Corrente: 8.365-8 – (PMA-PROCURADORIA)

| Especificação | | Valor R\$ |
|---------------|--|-----------|
| | Saldo Contábil | 773,98 |
| (-) | Aplicação Financeira BB CP ADMIN SUPREMO | 773,98 |
| (=) | Saldo do Extrato Bancário | 0,00 |

Aratuba, 02 de Janeiro de 2013.

Maria Clarice Batista dos Santos Silva
Portaria 001/2013
Tesoureira

Wilker Macedo Lima
Procurador Geral do Município
Decreto 007/2013



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33F051425361049033
05/02/2013 15:07:47

Cliente

Agência 2839-8
Conta 8365-8 PM ARAT PROCURADORIA
Mês/ano referência JANEIRO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

| Data | Histórico | Valor | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saído cotas |
|------------|----------------|--------|----------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 31/12/2012 | SALDO ANTERIOR | 773,98 | | | 304,232490 | | |
| 31/01/2013 | SALDO ATUAL | 775,87 | | | 304,232490 | | 304,232490 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 773,98 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1,89 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1,89 |
| SALDO ATUAL = | 775,87 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 31/12/2012 | 2,544044179 |
| 31/01/2013 | 2,550240276 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|--------|
| No mês | 0,2435 |
| No ano | 0,2435 |
| Últimos 12 meses | 3,9335 |

Transação efetuada com sucesso por: J8150082 MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

extrato

Extrato conta corrente

A33D041405344851010
04/02/2013 14:34:58

Cliente - Cliente atual

Agência 2839-8
Conta corrente 8365-8 PM ARAT PROCURADORIA
Período do extrato 01/01/2013 até 31/01/2013

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete Histórico | Documento |
|---------------|-------------------------|----------------|
| Valor R\$ | Saldo | |
| 28/12/2012 | 0,00 C | Saldo Anterior |
| 31/01/2013 | 0,00 C | S A L D O |
| 0,00 C | 0,00 C | |

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8150082 MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: DEZEMBRO /2013

BANCO DO BRASIL

Agência: 2839-8

Conta Corrente: 8.365-8 – (PMA-PROCURADORIA)

| Especificação | | Valor R\$ |
|---------------|--|-----------|
| | Saldo Contábil | 23,54 |
| (-) | Aplicação Financeira BB CP ADMIN SUPREMO | 23,54 |
| (=) | Saldo do Extrato Bancário | 0,00 |

Aratuba, 31 de Dezembro de 2013.

Maria Clarice B. Santos Silva
Maria Clarice Bátista dos Santos Silva
Portaria 001/2013
Tesoureira

Gil Filipe Cavalcante de Medeiros
Gil Filipe Cavalcante de Medeiros
Procurador Geral do Município
Decreto 032/2013



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33V021633022253080
02/01/2014 17:24:21

Cliente

Agência 2839-8
Conta 8365-8 PM ARAT PROCURADORIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

| Data | Histórico | Valor | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cota | Valor cota | Saldo cota |
|------------|----------------------|--------|----------------------|-----------|-----------------|-------------|------------|
| 29/11/2013 | SALDO ANTERIOR | 133,33 | | | 50,666956 | | |
| 02/12/2013 | APLICAÇÃO | 334,62 | | | 127,131758 | 2,632072462 | 177,800714 |
| 09/12/2013 | RESGATE | 79,90 | | | 30,323773 | 2,634896389 | 147,476941 |
| | Aplicação 27/11/2013 | 79,90 | | | 30,323773 | | |
| 1/12/2013 | RESGATE | 365,27 | | | 138,569865 | 2,635998806 | 8,907076 |
| | Aplicação 27/11/2013 | 53,63 | | | 20,345183 | | |
| | Aplicação 02/12/2013 | 311,64 | | | 118,224682 | | |
| 31/12/2013 | SALDO ATUAL | 23,54 | | | 8,907076 | | 8,907076 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 133,33 |
| APLICAÇÕES (+) | 334,62 |
| RESGATES (-) | 445,17 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,76 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,76 |
| SALDO ATUAL = | 23,54 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 29/11/2013 | 2,631490981 |
| 31/12/2013 | 2,643389701 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|--------|
| No mês | 0,4521 |
| No ano | 3,9050 |
| Últimos 12 meses | 3,9050 |

Transação efetuada com sucesso por: J8150082 MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33V021633022253079
02/01/2014 17:22:44

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 8365-8 PM ARAT PROCURADORIA
Período do extrato 12/2013

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|--|---------------------|------------|--------|
| 27/11/2013 | | Saldo Anterior | | 0,00 C | |
| 02/12/2013 | | + Transferência on line 02/12 2839 30006-3 PREF M ARATUBA | 552.839.000.030.006 | 3.910,00 C | |
| 02/12/2013 | | Emissão de DOC | 120.201 | 133,28 D | |
| 02/12/2013 | | TED Transf.Eletr.Disponiv | 120.202 | 3.427,30 D | |
| 02/12/2013 | | + Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 02/12/2013 | 883.361.100.052.639 | 7,40 D | |
| 02/12/2013 | | + Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 02/12/2013 | 883.361.100.052.640 | 7,40 D | |
| 02/12/2013 | | BB CP Admin Supremo | 70 | 334,62 D | 0,00 C |
| 03/12/2013 | | + Transferência on line 03/12 2839 30006-3 PREF M ARATUBA | 552.839.000.030.006 | 996,37 C | |
| 03/12/2013 | | + Transferência on line 03/12 2839 12065-0 CARLOS ALBERTO | 552.839.000.012.065 | 996,37 D | 0,00 C |
| 09/12/2013 | | + Transferência on line 09/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU | 552.839.000.007.900 | 79,90 D | |
| 09/12/2013 | | BB CP Admin Supremo | 70 | 79,90 C | 0,00 C |
| 11/12/2013 | | + Transferência on line 11/12 2839 30006-3 PREF M ARATUBA | 552.839.000.030.006 | 750,00 C | |
| 11/12/2013 | | TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.101 | 1.107,87 D | |
| 11/12/2013 | | + Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 11/12/2013 | 843.450.900.062.734 | 7,40 D | |
| 11/12/2013 | | BB CP Admin Supremo | 70 | 365,27 C | 0,00 C |
| 31/12/2013 | | S A L D O | | 0,00 C | |

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8150082 MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 003 de 08 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|------------|
| MARIA REGINA SANTOS NUNES | PRESIDENTE |
| LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS | MEMBRO |
| AGNALDO HELDER SILVA MELO | MEMBRO |

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá como suplente ANTÔNIO GLAUBER BARROSO LEÃO, DANILÓ TAVARES MIGUEL e RUTINALDO ALVES BATISTA, os quais na ausência, de qualquer dos membros poderão ser convocados pelo Presidente para suprirem as ausências que vierem ocorrer.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

José Ivan Santos Neto
 José Ivan Santos Neto
 Prefeito do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182 de 1º de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar substituição pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude das férias anuais, da Presidente **MARIA REGINA SANTOS NUNES**, que neste período ficará constituída conforme discriminação abaixo:

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|------------|
| AGNALDO HELDER SILVA MELO | PRESIDENTE |
| LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS | MEMBRO |
| RUTINALDO ALVES BATISTA | MEMBRO |

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá como suplente **ANTÔNIO GLAUBER BARROSO LEÃO** e **DANILO TAVARES MIGUEL**, os quais na ausência, de qualquer dos membros poderão ser convocados pelo Presidente para suprirem as ausências que vierem ocorrer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.

José Ivan Santos Neto
JOSE IVAN SANTOS NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EDÍFICIO JOSÉ IVAN SANTOS-RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000-ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065 de 30 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|-----------------|
| MARIA REGINA SANTOS NUNES | PREGOEIRO |
| LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS | EQUIPE DE APOIO |
| AGNALDO HELDER SILVA MELO | EQUIPE DE APOIO |

Art. 2º - A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

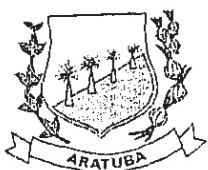
Art. 3º - Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

José Ivan Santos Neto
José Ivan Santos Neto
 Prefeito do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 183 de 1º de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Membros substitutos pelo prazo de 30 (trinta) dias por ocasião das férias anuais, do membro, Presidente: Senhora MARIA REGINA SANTOS NUNES, no prazo acima mencionado a nova formação será a abaixo relacionada para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|-----------------|
| AGNALDO HELDER SILVA MELO | PREGOEIRO |
| LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS | EQUIPE DE APOIO |
| RUTINALDO ALVES BATISTA | EQUIPE DE APOIO |

Art. 2º - A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

EDIFÍCIO JOSÉ IVAN SANTOS-RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000-ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no inicio os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

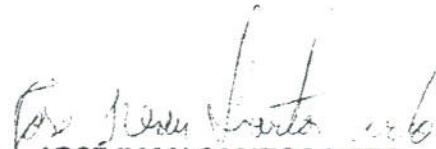
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.


JOSE IVAN SANTOS NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Período: 23/08 – 31/12/2013

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

| Entidade Beneficiada | Valor Empenhado (R\$) | Valor Pago (R\$) |
|----------------------|-----------------------|------------------|
| | | |
| SEM MOVIMENTO | | |
| | | |

| Controle Interno | | Contador | | Gestor | |
|------------------|-----------------------|------------|---------------------------|------------|-----------------------------------|
| Assinatura | | Assinatura | | Assinatura | |
| Nome | Cristina Silva Santos | Nome | Alfa Contabilidade Eireli | Nome | Gil Filipe Cavalcante de Medeiros |
| Matrícula | 3022 | CRC | 0799/O-3 | Matrícula | 3583 |

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE

EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com

FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Nº 416/2012

Aratuba, 25 de agosto de 2012.

**Fixa o subsídio dos Secretários Municipais
do Município de Aratuba para a legislatura
2013 - 2016 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais na forma constitucionalmente prevista, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica por iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito de férias e a gratificação natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.


Júlio César Lima Batista
 Prefeito do Município

Aquisição de Bens Móveis

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária: 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Data | Nº Emp. | Nome do credor | Funcional | Programática | Elemento | Nota Fiscal | Vlr Liquidado R\$ | Var. Pat. |
|--|---|--|------------------------|--------------|--------------|-----------------|-------------------|-----------|
| 23/09/2013 | 17090004 | M J COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUN | 04.092.0002.2.009-0000 | | 4.4.90.52.00 | 16642 | 1.676,00 | B. Móvel |
| Histórico: Valor que se empenha para fazer face as despesas com aquisição de microcomputador completo processador Intel Core I3 e 03(três) estabilizadores para uso na Procuradoria Geral do Municipio. | | | | | | | | |
| Cód. Item | Nome do item | | Valor Unitário R\$ | Quantidade | | Valor Total R\$ | | |
| 4993 | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I3 | | 1.676,000 | 1 | | 1.676,000 | | |
| 23/09/2013 | 17090004 | M J COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUN | 04.092.0002.2.009-0000 | | 4.4.90.52.00 | 16641 | 61,00 | B. Móvel |
| Histórico: Valor que se empenha para fazer face as despesas com aquisição de microcomputador completo processador Intel Core I3 e 03(três) estabilizadores para uso na Procuradoria Geral do Municipio. | | | | | | | | |
| Cód. Item | Nome do item | | Valor Unitário R\$ | Quantidade | | Valor Total R\$ | | |
| 11209 | ESTABILIZADOR | | 61,000 | 1 | | 61,000 | | |
| Total por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | | 1.737,00 |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | | 1.737,00 |
| Total Geral R\$: | | | | | | | | 1.737,00 |



Lei Municipal Nº. 0125/98 de 23 de outubro de 1998.

Cria a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA, DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Geral do Município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvadas as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I. representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- II. promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- III. representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário e ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- IV. elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;
- V. representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- VI. propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta, como na Indireta e Fundacional;
- VII. examinar os processos de aposentadoria e de retificação de aposentadoria, acompanhando a execução dos respectivos atos, a fim de assegurar a legalidade de suas concessões;

Rua Júlio Pereira, 731 CEP 62.762-000 ARATUBA – CE
CGC 07.387.525/0001-70 Fone (085) 329-1210



- VIII. examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação;
- IX. fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- X. requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- XI. celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
- XII. manter estágio de estudantes de Direito e de Biblioteconomia, na forma da legislação pertinente;
- XIII. avocar o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;
- XIV. propor medidas de caráter jurídico que vise proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XV. sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
- XVI. desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
- XVII. transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
- XVIII. cooperar na formação de proposições de caráter normativo;

Parágrafo Único - Os pronunciamentos da Procuradoria Geral, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal, deles só podendo discordar o Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- 1 - Procurador Geral do Município
- 2 - Procurador Assistente
- 3 - Órgãos de Atuação Programática

- 3.1 - Procuradoria Judicial
- 3.2 - Procuradoria Fiscal
- 3.3 - Procuradoria Patrimonial
- 3.4 - Procuradoria Jurídico-Administrativo
- 3.5 - Consultoria
- 3.6 - Assistência Jurídica Gratuita aos Necessitados

Art. 5º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, que comporão a estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Município:

I - Cargos de Direção e Assessoramento, Nomeados em Comissão:

- Procurador Geral do Município;
- Procurador Assistente.

II - Parte Permanente de Provimento Efetivo:

Rua Júlio Pereira, 731 CEP 62.762-000 ARATUBA – CE
CGC 07.387.525/0001-70 Fone (085) 329-1210



- Procurador do Município.

Parágrafo Único - A denominação, a simbologia e a quantificação dos cargos acima mencionados, passam a ser os constantes do Anexo I, referente aos Cargos Comissionados e constantes do Anexo II, referente aos Cargos de Provimento Efetivo, ambos os Anexos partes integrantes desta Lei.

SEÇÃO I DO PROCURADOR GERAL

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, nomeado livremente, em comissão, pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos 08 (oito) anos de prática forense e, no mínimo, 30 (trinta) anos de idade, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo Único - O Procurador Geral do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo, nos casos de ausência ou impedimento, substituído pelo Procurador Assistente.

Art. 7º - São atribuições do Procurador Geral do Município:

- I. superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;
- II. representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
- III. receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao procurador Assistente, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
- IV. desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
- V. representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente, ou através de Procurador do Município que designar;
- VI. ministrar informações em mandados de segurança, impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgão da Administração Direta;
- VII. sugerir ao Prefeito a propositura de ação de constitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
- VIII. delegar competência ao Procurador Assistente e aos Procuradores do Município;
- IX. expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
- X. exercitar as atribuições previstas na legislação de pessoal, como competência dos Secretários do Município no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria Geral;
- XI. propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente constitucionais ou ilegais;
- XII. assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;
- XIII. submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
- XIV. apresentar, anualmente, ao Prefeito, relatório das atividades da Procuradoria Geral;
- XV. requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgão ou entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundacional, certidões, cópias, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

Rua Júlio Pereira, 731 CEP 62.762-000 ARATUBA – CE
CGC 07.387.525/0001-70 Fone (085) 329-1210



- XVI. requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;
- XVII. decidir sobre os casos de aplicação do disposto no Art. 3º, XIV, desta Lei, distribuindo, a seu critério, entre os Procuradores do Município, os processos avocados;
- XVIII. reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, o procurador Assistente e os Procuradores do Município, para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;
- XIX. promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral para elaboração de parecer e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações;
- XX. conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal, bem como a dispensa total ou parcial dos honorários devidos pelo executado;
- XXI. exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

SEÇÃO II DO PROCURADOR ASSISTENTE

Art. 8º - O Procurador Assistente será nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com pelo menos 02 (dois) anos de prática forense, de notório saber jurídico e reputação ilibada, cabendo-lhe:

- I. assessorar o Procurador Geral no exercício de suas funções;
- II. elaborar pareceres jurídicos, peças processuais e minutas, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do Órgão, quando para isso designado pelo Procurador Geral;
- III. colaborar com os demais órgãos da Procuradoria Geral, quando designado para tal;
- IV. substituir o Procurador Geral do Município, na hipótese prevista no parágrafo único do Art. 6º, desta Lei.

SEÇÃO III DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 9º - Os órgãos de execução programática, diretamente subordinados ao Procurador Geral, são responsáveis pelas atividades contenciosas e de consultoria jurídica da Procuradoria Geral, bem como pelas já mencionadas no Art. 3º, desta Lei, compreendendo as seguintes áreas:

- I. Procuradoria Judicial
- II. Procuradoria Fiscal
- III. Procuradoria Patrimonial
- IV. Procuradoria Jurídico-Administrativo
- V. Consultoria
- VI. Assistência Jurídica Gratuita aos Necessitados

TÍTULO II DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I DO REGIME JURÍDICO

Art. 10 - O regime jurídico dos Procuradores e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município é o de direito público administrativo, previsto nesta Lei, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aratuba e legislação complementar.

Rua Júlio Pereira, 731 CEP 62.762-000 ARATUBA – CE
CGC 07.387.525/0001-70 Fone (085) 329-1210



CAPÍTULO II DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DO CONCURSO INICIAL

Art. 11 - Os cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Município serão providos por concurso público específico de provas e títulos, realizados pela Prefeitura Municipal de Aratuba do Município, podendo à ele concorrer somente Bacharéis em Direito, de reputação ilibada, comprovando ter pelo menos 1 (um) ano de prática forense, e estar em plena gozo de seus direitos civis e políticos.

SEÇÃO II DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 12 - O Procurador do Município, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes a atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Parágrafo Único - Cabe ao Procurador do Município a faculdade de requisitar informações escritas, exames e diligências que julgar necessárias ao desempenho de suas atividades e a instauração de procedimentos policiais para apuração das infrações penais praticadas contra bens, serviços ou interesses do Município.

CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 13 - Os membros da carreira de Procurador do Município são passíveis das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. suspensão até 90 (noventa) dias;
- IV. demissão;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas neste artigo compete:

- I. ao Procurador Geral do Município as dos incisos I, II e III;
- II. ao Prefeito Municipal, a do inciso IV.

Art. 14 - As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas:

- I. as de advertência, em caráter reservado, oralmente ou por escrito, nos casos de falta grave;
- II. a de repreensão, reservadamente, por escrito, nos casos de desobediência ou de falta de cumprimento do dever de reincidência em falta leve ou de procedimento reprovável;
- III. a de suspensão, no caso de falta grave, reincidência em falta já punida com pena mais leve ou procedimento incompatível com o decôrro do cargo ou da função;

Rua Júlio Pereira, 731 CEP 62.762-000 ARATUBA – CE
CGC 07.387.525/0001-70 Fone (085) 329-1210



- IV. a de demissão, em caso de prática de ato que incompatibilize o membro da carreira de Procurador do Município com a função, incontinência pública, embriaguez habitual, e uso ilegal de tóxicos, crimes contra a Administração Pública e abandono do cargo.

Parágrafo Único - A pena de suspensão importa, enquanto durar, a perda dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo ou função.

SEÇÃO II DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 15 - A apuração de infração imputada a integrantes da carreira de Procurador do Município será feita por sindicância ou processo administrativo mediante de terminação do Procurador Geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 16 - Da aplicação de penas impostas pelo Procurador Geral cabe recurso, em última instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 17 - O recurso não terá efeito suspensivo e será interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do interessado.

Art. 18 - O recurso será apresentado em petição fundamentada ao Procurador Geral, que o receberá e mandará juntar ao processo, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 19 - Ao Procurador do Município incumbe desempenhar, além das que lhe forem delegadas, todas as atribuições inerentes aos órgãos de execução programática, assim definidas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 20 - O Procurador do Município cumprirá o expediente normal de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais, podendo parte do expediente ser cumprido fora da Procuradoria Geral, quando ocorrer motivo superior devidamente comprovado.

Art. 21 - Ao Procurador do Município é defeso confessar, desistir, acordar ou deixar de usar de todos os recursos cabíveis em processos judiciais, salvo quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral, nos termos da lei.

Art. 22 - O Procurador do Município responderá disciplinarmente pelos danos que causar à Fazenda Pública e à Administração, em virtude de negligência no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - O Procurador do Município terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo se menor lhe for fixado para a propositura das ações judiciais a ele atribuídas e de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer em processo administrativo, exceto nos casos de maior complexidade, quando o prazo poderá ser dilatado pelo Procurador Geral do Município.



Art. 23 - Ao Procurador do Município, sob pena de responsabilidade disciplinar e consequente perda do cargo, é proibido:

- I. receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, percentagens ou vantagens nos processos submetidos ao seu exame ou patrocínio;
- II. patrocinar a defesa de terceiros em qualquer processo judicial ou administrativo em que haja interesse do Município.

Art. 24 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Aratuba, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1998.


Júlio César Lima Batista
 Prefeito Municipal



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N° 125/98 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGOS COMISSONADOS | REF. | QUANT | VALORES | |
|---------------------|-------------------------------|------|-------|-------------|----------------|
| | | | | VENCI-MENTO | REPRESEN-TAÇÃO |
| ADM SUPERIOR | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | CC-1 | 01 | 540,00 | 460,00 |
| | PROCURADOR ASSISTENTE | CC-2 | 01 | 420,00 | 280,00 |

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N° 125/98 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO | CATEGORIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|-------------------------|-----------|------------|------------|
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANS | 02 | R\$800,00 |



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Aratuba, no uso de competências que lhe confere o Artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE, publicar nesta data mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município de Aratuba, a LEI Nº 125/1998 de 23 de outubro de 1998.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1998.





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 22/04/2014 13:31

Protocolo nº 100496/14

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão

Município: ARATUBA

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

Exercício: 2013

Unidades Orçamentárias:

Procuradoria Geral do Município

Ordenador de Despesa

Nome completo: GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS

CPF: 972.665.743-15

Endereço para correspondência: RUA PEDRO MACHADO, 571 - BOM FUTURO - FORTALEZA

Tel. Fixo: (85) 3329-1132

Tel. Celular: (85) 8899-0751

Email: gilfmedeiros@gmail.com

Email alternativo: processos.aratuba@alfacons.com.br

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Nome Completo: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

CRC-CE: 1342007

CPF: 314.101.973-87

Endereço para correspondência: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 828 - CENTRO

Tel. Fixo: (85) 3308-0000

Tel. Celular: (85) 9164-4300

Email: wellington@alfacons.com.br

Email alternativo:

Razão Social: ALFA CONTABILIDADE EIRELI

CRC-CE: 079903

CNPJ: 11.453.621/0001-47

Endereço para correspondência: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 828 - CENTRO

Tel. Fixo: (85) 3308-0000

Tel. Celular: (85) 9164-4300

Email: alfa@alfacons.com.br

Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 71.576,41

Valor da despesa liquidada: R\$ 71.576,41

Valor da despesa pago: R\$ 68.690,46

Documentos anexados (total arquivos: 24):

Ofício - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013

Nomeação Gil Filipe - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013

Informações Cadastrais Modelo 01 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Informações Cadastrais Modelo 02 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
Procuradoria Balanço - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
Adiantamentos Concedidos - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
Doacoes e Contribuicoes - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
Responsabilidades Nao Regularizadas - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
RPINSCRITOS - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
RPPagos - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
Responsavel Setor Contabil - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
Termo de Conferencia de Caixa - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
Janeiro PGM - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
Dezembro PGM - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
Comissão Permanente - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
Comissão Permanente Substituto - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
Comissão Pregão - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
Comissão Pregão Substituto - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
Ent Beneficiadas - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013
Subsídios Secretários - Assinado.pdf - Outros
MUTAÇÕES - Assinado - Assinado.pdf - Outros
1_pdfsam_Lei PGM - Assinado.pdf - Outros
2_pdfsam_Lei PGM - Assinado.pdf - Outros
3_pdfsam_Lei PGM - Assinado.pdf - Outros